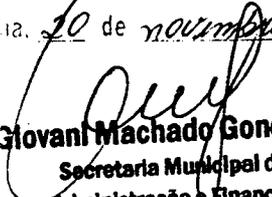


LEI Nº 2.706 /2009

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

RTIFICO que foi publicado(a) no Placard
sta Prefeitura Lei nº. 2.706/2009
o período de 20/11/09 a 25/11/09
ia. 20 de novembro de 2009


Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

“DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DO 2º FESTIVAL DE
MÚCIA SACRA.”

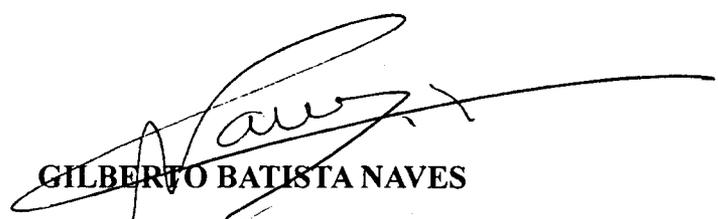
● **A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,**
aprovou e eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Premiação do 1º Lugar, do 2º Festival de Música Sacra, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2009, pela Fundação Cultural de Goianésia.

Art. 2º. As despesas a que se refere o artigo anterior ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13 – FUNDAÇÃO CULTURAL; 1301 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE GOIANÉSIA; 13.1301 – 13.392.1005.4020.20090480 – 339031 (00) – PREMIAÇÕES CULTURAIS, CIENTÍFICAS E OUTRAS.

● **Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (20.11.2009).


GILBERTO BATISTA NAVES

Prefeito Municipal